



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr Gercino Coelho,
Nº 199, Centro - Candiba
- Bahia

Telefone



(77) 3661-2073

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PORTARIA Nº 03/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a designação de servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 textua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

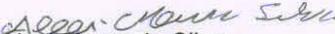
RESOLVE:

Art. 1º. – Fica designada a Srª Lucilene de Souza Costa portador do CPF 813.055.755 - 04, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados por esta Casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BA., 03 de janeiro de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se..


Aleci Moura da Silva
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4379-85C9-EDD1-B2C2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4379-85C9-EDD1-B2C2



Hash do Documento

E0E06EFCAB4FAD654FBECF7D1748DCF0802CB6957FA06D6F5D965A1E847ACB25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 31/01/2019

19:32 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25